

Lei 310

Abre um crédito especial no valor de R\$:  
8.000,00 "oito mil cruzeiros", e contém outras providên-  
cias

Junior Romão da Silva, Prefeito Municipal de São Paulo, no-  
me de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Muni-  
cipal votou e se sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00  
oito mil cruzeiros, devendo ser oneradas as seguintes dotações:

Setor de Ruas e Praças

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.1.0.99 - Obras Públicas

1207 - Início de Obras

a) construção da Praça de Esporte ..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Serão de recurso das despesas constantes no artigo  
1º a anulação em parte do item abaixo:

Serviço de Obras, Tracção e telecomunicações

Setor Rodoviário Municipal

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamento e Instalações

1409 - Maq. e equíp. p/ Obras

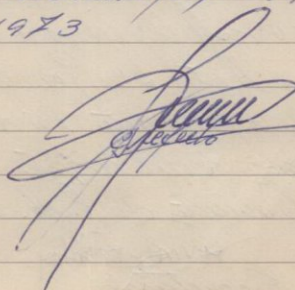
R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carimbo do Prefeito Municipal de São Paulo  
em 15 de agosto de 1973

Registre-se e Publique-se.

Alm. Silva  
Secretário

  
Prefeito